



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2931 – 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 9.866 de 29 de maio de 2024, faz-se a seguinte correção, **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de TI, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC3, **Gabriel Dantas Gamboa**, a contar de 03 de junho de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de TI, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC3, **Gabriel Dantas Gamboa**, a contar de 03 de junho de 2024.

Jacarezinho, 03 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3611/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Eletrônico 1.342/2024,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Fabiana Vieira Marinho Pereira**, Servidora Pública, a contar de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV – O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão da mesma, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 557/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, com registro no conselho de classe competente, com atribuições para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU's) em residências, estabelecimentos comerciais e outros, no perímetro urbano e rural, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.546.463,85 (Um milhão quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 10/05/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 18/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 18/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 18/06/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br>, ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 03 de junho de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

PORTARIA Nº 3612/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº 3.797/2024 – DGRH,

RESOLVE:

I - Transferir **Rafael Marques Juvêncio**, Segurança Municipal, Matrícula n. 2836-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de junho de 2024.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Termo de Aditivo

Termo de Aditivo nº 02/2024

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);

Fundamentação Legal: Portaria GM/GM nº 1.135/2023;

Objeto: Constitui-se como objeto do presente Contrato de Rateio a formalização para o exercício de 2024 do repasse da assistência financeira complementar da União Destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº 1.135/2023, aduzindo a manutenção dos valores pagos aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), CAPS.

Valor: R\$ 5.485,55;

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024.

Modalidade: Contrato de Rateio;

Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2931 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9870/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.33.00	300	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			7.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.36.00	301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2931 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9871/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.464 de 29 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2024 - (Lei nº. 4.415 de 19 de dezembro de 2023).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.002	
4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados) – Exercício Corrente.	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2931 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Segunda-feira, junho 3, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018042
UF Ente Receptor:	PR
Ente Receptor:	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CNPJ Ente Receptor:	76.966.860/0001-46
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 318.070,50
Masked Input	318 070.50

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Cleiton de Oliveira dos Santos
Cargo	Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais
Telefone	(43) 99800-0856
E-mail	culturajacarezinho@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2931 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Carla Cristiane Garcia Gome Silva
Cargo	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Telefone	(43) 99107-7581
E-mail	estrutura.educacao@jacarezinho.pr.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de Participação Social se deu em duas etapas:

I - A primeira etapa foi realizada no dia 16 de abril de 2024, na sede da Biblioteca Municipal com a presença dos servidores do Departamento Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e a participação social dos artistas, agentes, fazedores de arte e cultura, e demais interessados para explanação pertinente a execução da PNAB no ano de 2024.

II - A segunda etapa foi realizada no dia 24 de maio de 2024, no espaço do "Conjunto Amadores de Teatro - CAT" com a presença dos servidores do Departamento Municipal de Cultura e a classe artística para entendimento da "Política Nacional Cultura Viva", uma vez que foi compreendida a necessidade de implementação no município de Jacarezinho, a partir da participação social realizada anteriormente. Em conjunto com os presentes deu-se então a elaboração do PAAR. A escuta pública também foi transmitida ao vivo por meio do instagram do Departamento Municipal de Cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

O link abaixo pertence a uma aba específica no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Nele contém a ata da reunião do Conselho Municipal de Cultura com a participação social de artistas, agentes, fazedores de arte e cultura do município, no dia 16 de abril de 2024, bem como a ata da escuta pública realizada no dia 24 de maio de 2024 e o link da transmissão online. Nele também será publicado todas as ações futuras pertinentes a execução da PNAB.

https://www.jacarezinho.pr.gov.br/pagina/1854_LEI-No-14399-Politica-Nacional-Aldir-Blanc-PNAB.html

Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2931 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento para projetos artísticos culturais	R\$207.166,97	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	50	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Pareceristas (Comissão de seleção)	R\$ 15.903,53	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	3

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 95.000,00	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Parte das vagas do edital será disponibilizada para ações e projetos nestes territórios conforme deliberado nas escutas pública a partir de dados oficiais registrados em consulta pública.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- ° Cotas mínimas previstas: 25% Pessoas Negras; 10% Pessoas Indígenas; 5% Pessoas c/ deficiência podendo ser ampliado a partir de novas escutas pública que terão como pauta a elaboração dos editais.
- ° Bonificação de critérios diferenciados de pontuação aplicado a agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, povos indígenas, povos tradicionais, Pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos de vulnerabilidade.
- ° Implementação de normas nos editais garantindo acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal na execução dos projetos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2931 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

5QY337UC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2931 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços nº 41/2024 – Pregão Eletrônico nº 96/2023, firmado com a empresa TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME altera-se o valor dos itens abaixo mencionados da presente Ata, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Reajustado	Diferença após reequilíbrio	QTD. RESTANTE	Valor total reajustado
8	1	Arroz parbolizado T.1, classe longo fino, subgrupo parbolizado embalagem plástica de 5 kg. Informação Nutricional a cada porção de 50 g: 9% de valor energético, 13% de carboidratos, 4% de proteínas. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.	R\$ 22,79	R\$ 31,18	R\$ 8,39	1462	R\$ 12.266,18
9	1	Arroz polido tipo 1 – classe longo fino, subgrupo polido agulhinha, embalagem plástica de 5 kg – 9% de valor energético, 13% de carboidratos, 6% de proteínas, 5% de fibra alimentar e 1% de sódio. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.	R\$ 22,79	R\$ 32,00	R\$ 9,21	1747	R\$ 16.089,87
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO							R\$ 28.356,05

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 28.356,05 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

0810.123600092.041 3.3.90.32.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 872.

Jacarezinho, PR, 29 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal